



Centro de Ciências
Humanas e Naturais
Colegiado do Curso de
Letras-Português

REGULAMENTAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

1. Do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

O Trabalho de Conclusão do Curso, componente curricular obrigatório da Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, com duração de um semestre letivo, será desenvolvido individualmente, sob a forma preferencial de monografia, versando sobre temas ligados à docência em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa. Poderá desenvolver-se por meio de pesquisas de campo, da análise crítica e elaboração de metodologias e materiais didáticos, de reflexões sobre a natureza, constituição e/ou o ensino dos conteúdos de língua e literaturas de Língua Portuguesa, definidos pelas diretrizes e programas do Ensino Fundamental e Médio em nível nacional, estadual ou municipal, de trabalhos de caráter histórico ligados ao ensino de língua e literatura etc.

A realização do TCC no último período deve ser antecedida por um dos Seminários de Pesquisa previstos na matriz do Curso, de modo que o aluno possa desenvolver no sétimo período projeto de pesquisa na área de sua preferência.

2. Da orientação e co-orientação do TCC:

A orientação do Trabalho de Conclusão de Curso dar-se-á mediante a escolha do orientador pelo aluno, no ato da matrícula na disciplina. A oferta de turmas e o estabelecimento de vagas por professor ficarão a critério dos departamentos de Línguas e Letras e de Didática e Prática de Ensino, responsáveis conjuntamente pela absorção da demanda de orientações por semestre, guardada a proporcionalidade entre os dois departamentos, de acordo com o número de docentes de língua e literatura e de suas didáticas específicas lotados em cada um.

Professores de outros departamentos, envolvidos no curso de Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, poderão participar como co-orientadores de

trabalhos de conclusão de curso, atendendo ao pedido do aluno ou do professor orientador, exigindo-se a solicitação formal ao departamento a que pertençam e a anuência da chefia.

Ao professor orientador designado caberá a tarefa de acompanhar os alunos em todas as etapas da elaboração do trabalho, desde o projeto de pesquisa até a finalização da monografia; avaliar o desempenho do aluno ao longo da elaboração do trabalho, e estar disponível em hora e local combinado com os alunos.

3. Da matrícula na disciplina TCC.

Para obtenção de matrícula na turma escolhida, o aluno estará submetido aos mesmos critérios de prioridade de inscrição estabelecidos para as demais disciplinas do Curso. Um quadro com informações sobre professores, áreas de conhecimento e núcleos temáticos será disponibilizado ao aluno no período da matrícula.

4. Do tema e do objeto de pesquisa do TCC.

Respeitada a ementa da disciplina, a escolha do tema e do objeto da pesquisa não precisará estar necessariamente vinculada à área em que o aluno fez seu Estágio e correspondente relatório, desde que guarde relação estreita com as áreas do Curso e com a disponibilidade de orientação, segundo o quadro de informações sobre orientadores, áreas de conhecimento e grupos temáticos.

5. Da apresentação escrita do TCC.

A apresentação escrita deverá ser feita em forma de monografia, encadernada em espiral, seguindo-se para isso as normas e orientações da ABNT constantes no *Guia para Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos* e *Guia para Normalização de Referências* (ambos disponíveis na Biblioteca Central da UFES).

6. Da avaliação do TCC.

O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado pelo professor orientador com nota de zero a dez, segundo, no mínimo, quatro critérios:

- 6.1. Competência na modalidade culta da Língua;
- 6.2. Pertinência, relevância e atualidade do tema;
- 6.3. Coerência metodológico-teórica no desenvolvimento do trabalho;
- 6.4. Normalização do trabalho segundo as normas da ABNT.

Será facultado ao professor orientador ampliar e detalhar esses critérios.

Os Trabalhos de Conclusão de Curso serão da inteira responsabilidade do aluno. Ocorrendo, entretanto, a identificação de plágio ou aquisição de trabalhos alheios, o aluno

receberá nota zero e poderá ser enquadrado em crime de plágio, previsto no artigo 184 do *Código Penal Brasileiro*, e de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do mesmo *Código*.

7. Da apresentação oral.

O Colegiado do Curso e os professores orientadores organizarão, ao final de cada semestre, um Seminário de Trabalhos de Conclusão de Curso, em que os alunos formandos farão uma exposição oral dos TCCs, reunidos em mesas temáticas e assistidos pelo orientador e por outros professores convidados para a discussão dos trabalhos. O aluno terá 20 minutos para proceder à apresentação oral do TCC, que será computada como carga horária para as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), correspondendo a 30 horas de apresentação de trabalho em evento local. Os Seminários serão abertos ao público, e espera-se, com isso, fomentar o compartilhamento das pesquisas desenvolvidas no Curso, garantindo, assim, relevância para a produção acadêmica em nível de graduação.

8. Do depósito.

A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser depositada, pelo professor orientador, junto à Secretaria do Departamento de Línguas e Letras, até o último dia de provas finais do semestre. O trabalho deverá ser armazenado em PDF e gravado em mídia eletrônica. É necessário o preenchimento do contrato de cessão de direitos autorais do aluno, conforme os termos do Anexo I.

ANEXO I

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento, de um lado, o Departamento de Línguas e Letras, representado pela sua chefia, _____, de outro, o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, de ora em diante designado simplesmente AUTOR, têm, entre si, como justas e contratadas, na melhor forma de direito, as seguintes cláusulas:

1ª – O AUTOR, sendo titular intelectual do texto
" _____

_____ " cede ao Departamento de Línguas e Letras o direito sobre o mesmo para edição, reprodução, impressão e publicação em língua portuguesa e sua versão em língua estrangeira.

2ª – O AUTOR tem o direito de ceder a outra entidade ou órgão de natureza similar o texto mencionado na cláusula primeira, ficando com o compromisso de mencionar o Departamento de Línguas e Letras como primeira referência de publicação.

3ª – A autorização de publicação impressa e eletrônica não tem limitação de tempo.

Vitória, _____, de _____ de 20____

carimbo e assinatura da chefia do departamento

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)
_____ foi aprovado(a), obtendo a média final
_____ (_____)

Vitória, _____, de _____ de 20____

nome completo do(a) professor(a) orientador(a)

assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

